



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Relações Internacionais – SVREInt Poli

EDITAL de Bolsas Mérito EPUSP 2019 – Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) anunciou às Unidades USP critérios para concessão de Bolsa Mérito do **Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP (Edital 1084 – específico para as unidades)**. Nesse contexto, seremos responsáveis por todas as etapas do edital na nossa unidade, inclusive sua confecção. Anunciamos, assim, o lançamento do presente Edital de Bolsas Mérito EPUSP 2019.

1. Bolsas	Bolsas no valor de: R\$10.000,00 (dez mil reais) para mobilidade com duração de 30 a 90 dias OU R\$20.000,00 (vinte mil reais) para mobilidade com duração de 91 e 180 dias , ficando a critério da Unidade USP a distribuição do valor no decorrer do ano acadêmico de 2019 até se completar o montante destinado a cada Unidade USP/PRG.
2. Para concorrer à Bolsa	O estudante de graduação deve ter sido aprovado por meio de edital gerenciado através do sistema Mundus e indicado para intercâmbio pela Unidade USP de origem ou pela Aucani.
3. Destinos	Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras, exceto aquelas localizadas nos domínios da América Latina e do Caribe, da Espanha e de Portugal e seus campus/campi além-fronteiras. Deve ter cooperação internacional formalizada, vigente e que estabeleça o intercâmbio de graduandos (verificação através do Sistema MercúrioWeb – e-Convênio), com interveniência geral da USP (seleção exclusivamente através de Editais Aucani) ou com interveniência da Unidade USP.
4. Período do intercâmbio	Duração: de 30 a 180 dias. Para efeito de pagamento da bolsa, não são considerados períodos de eventuais cursos de idioma, “recuperação” e/ou disciplinas anuais. Início: entre 01/07/2019 e 30/06/2020.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO e CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 1.1. A indicação de bolsistas será feita pela Escola Politécnica da USP, após avaliação e seleção dos alunos, conforme critérios explicitados nos itens abaixo (condições de participação, estabelecidas pela AUCANI, e critérios de seleção, estabelecidos pela Escola Politécnica).
- 1.2. **Condições Gerais para Participação do aluno:**
 - 1.2.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP e não ter dependência(s) conceituada(s) como RN, RA e RF em disciplinas obrigatórias do seu curso atual que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da indicação.
 - 1.2.2. Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles referentes a vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza.
 - 1.2.3. Ter Média Normalizada por Turma igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema Mundus).



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Relações Internacionais – SVREInt Poli

- 1.2.4. Ter comprovado nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela IES estrangeira.
 - 1.2.5. Ter sido aprovado, por intermédio de processo seletivo conduzido através do sistema Mundus pela Unidade USP de origem ou pela Aucani, para a realização do intercâmbio acadêmico no exterior.
 - 1.2.6. Ter suas informações cadastradas e atualizadas no Sistema Júpiter.
 - 1.2.7. No semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste Edital, estar cursando disciplinas na USP ou no exterior, concorrendo à bolsa para PRORROGAÇÃO de intercâmbio, que deve ser tratada pela CRInt/CCInt da Unidade USP com antecedência que permita sua análise e deliberação sobre eventual autorização e registro:
 - 1.2.7.1. A prorrogação de intercâmbio deverá ocorrer em período contínuo e na mesma instituição, verificada no Sistema JúpiterWeb;
 - 1.2.8. Ter como finalidade de intercâmbio a matrícula em DISCIPLINAS, inclusive aquelas referentes a estágio curricular e que envolvam atividades práticas e/ou laboratoriais, sendo apto para indicação o candidato que comprometer-se a se matricular em, no mínimo:
 - 1.2.8.1.1. atividade acadêmica a ser desenvolvida durante o intercâmbio que corresponda a 1 (uma) disciplina do seu curso de origem na USP, no caso de intercâmbio com duração de 30 a 90 dias, **OU**
 - 1.2.8.1.2. atividades acadêmicas a serem desenvolvidas durante o intercâmbio que correspondam a 3 (três) disciplinas do seu curso de origem na USP, no caso de intercâmbio com duração de 91 a 180 dias.
- 1.3. Critérios de Seleção da Escola Politécnica:**
- 1.3.1. Os alunos que atenderem as condições gerais para a participação do item 1.2, serão classificados de acordo com os seguintes critérios:
 - 1.3.1.1. Índice CRINT do processo seletivo do qual tenha participado (Duplo Diploma ou Aproveitamento de Estudos). Este índice leva em consideração:
 - 1.3.1.1.1. O aproveitamento do aluno através da média sem reprovações, corrigida a partir da distribuição de frequência normalizada de notas de sua habilitação.
 - 1.3.1.1.2. O progresso do aluno até o momento da análise, computado a partir da relação entre os créditos obrigatórios acumulados e os previstos na grade curricular, desde o ingresso.
 - 1.3.1.1.3. O aproveitamento do aluno, computado a partir da relação entre o número de créditos aprovados e número de créditos matriculados desde seu ingresso.
 - 1.3.1.2. Não ter recebido Auxílio/Bolsa de Programas de Mobilidade (bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, BRAFITEC, Eiffel, AUGM, Erasmus, etc.) para realização de intercâmbio, inclusive em cursos (vínculos) pretéritos na graduação.
 - 1.4. O recebimento da bolsa compromete o beneficiário a cumprir todas as etapas apresentadas neste Edital.
 - 1.5. O não atendimento às condições estabelecidas neste Edital implicará desclassificação do bolsista indicado a qualquer tempo.
 - 1.6. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito. Cabe à Unidade USP acompanhar o andamento deste Edital a fim de tomar conhecimento de informações que vierem a ser fixadas por meio de publicação em Edital Retificado.
 - 1.7. O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e às normas do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Relações Internacionais – SVREInt Poli

2. DO NÚMERO DE BOLSAS POR UNIDADE

2.1. À Escola Politécnica foram concedidas um total de 26 bolsas (referência: considerando-se todas bolsas de 20.000,00 reais).

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Ter seu cadastro no Sistema Júpiter atualizado e com todas as informações necessárias, inclusive dados para contato: telefone e endereço principalmente. **Sem estas informações, o aluno não poderá ser indicado à bolsa via Sistema (o próprio sistema não permite), sendo assim desclassificado.** É responsabilidade do aluno a atualização e cadastro destas informações no Sistema Júpiter.
- 3.2. Preencher o Formulário do Link abaixo em sua totalidade de **23/05/2019 às 12h00 até o dia 10/06/2019 às 08h00** (acessar o link através do email USP, o único que permite o preenchimento do formulário): <https://forms.gle/dYwpJF5HPgXj2miBA>
- 3.3. Ao finalizar o formulário, o aluno receberá uma mensagem de finalização da inscrição.
- 3.4. Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem. Só será aceito arquivo no formato PDF.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados por email ou entregues pessoalmente.
- 3.6. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras. Qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em exclusão do candidato do processo seletivo, a qualquer momento, e os dados apresentados no **Plano de Estudos (Learning Agreement)** do intercâmbio farão parte da Prestação de Contas referente à bolsa oferecida por intermédio deste edital.
- 3.7. Serão aceitos apenas documentos com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, sendo vedada a apresentação de documentos com assinaturas inseridas eletronicamente, alterações, edições, manipulação e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s).
- 3.8. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 3.9. A Escola Politécnica da USP não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 3.4 deste edital, posteriormente à data-limite.
- 3.11. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUIR DA BOLSA

- 4.1. Estará apto a receber a bolsa o aluno aprovado neste edital e aceito pela IES para a qual foi indicado, devendo apresentar a Carta de Aceite da IES como comprovante.
- 4.2. Período do intercâmbio: duração entre 90 e 180 dias - início entre 01/07/2019 e 31/12/2019 OU início entre 02/01/2020 e 30/06/2020.
- 4.3. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da bolsa e dos benefícios vinculados à mesma.
- 4.4. A USP não permite pagamentos de 02 (duas) ou mais bolsas cujos períodos de vigência sejam concomitantes (exceto nos casos de auxílio permanência, moradia, alimentação e congêneres). Assim, caso o aluno selecionado já receba uma bolsa pela USP, deverá consultar o órgão de fomento para agendamento do término do recebimento do benefício.



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Relações Internacionais – SVREInt Poli

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 5.1. A implementação da bolsa dar-se-á em cinco etapas sequenciais e não automáticas, que dependerão de análises e aprovações de diferentes instâncias.
- 5.2. **Primeira Etapa** - do upload da Carta de Aceite: imediatamente após o recebimento da Carta de Aceite, que deverá estar assinada pelo emissor e apresentar datas de início e término do intercâmbio, o estudante admitido deverá anexar cópia do documento ao Sistema Mundus por meio de link automático disparado ao seu endereço de e-mail.
- 5.3. **Segunda Etapa** - do registro do intercâmbio no Sistema Mundus: uma vez cumpridos pelo estudante os pressupostos da Primeira Etapa, a CCIInt/CRInt de sua Unidade USP de origem deverá confirmar a exatidão dos dados do intercâmbio e efetivar seu registro (gerar mobilidade no Sistema Mundus). O cumprimento na íntegra dos procedimentos por parte do estudante na Primeira Etapa não implicará cumprimento automático e imediato dos trâmites relativos à Segunda Etapa, a qual estará condicionada à análise e validação da mobilidade por parte da CCIInt/CRInt da Unidade USP de origem do estudante, de acordo com sua rotina administrativa e aos prazos e condições por ela estipulados.
- 5.4. **Terceira Etapa - abertura de Conta Corrente**: após registro da Carta de Aceite, de que trata o item anterior, o candidato aprovado deverá:
 - 5.4.1. caso não possua conta corrente impreterivelmente no Banco do Brasil S.A., da qual figure como titular, providenciar sua abertura em qualquer agência do país (a conta deve estar no nome do aluno, não pode ser apresentada conta de outro titular);
 - 5.4.2. efetuar a inclusão do número da conta corrente no Sistema JúpiterWeb ou solicitar à Seção de Alunos de sua Unidade de origem o cadastramento de novo número de conta corrente, caso se trate de alteração de conta previamente cadastrada;
 - 5.4.3. O aluno que não possuir conta no Banco do Brasil e/ou não solicitar o cadastro no JúpiterWeb, não terá sua bolsa implementada
- 5.5. **Quarta Etapa** - da emissão e assinatura do Termo de Outorga da bolsa: uma vez cumpridos os pressupostos das três primeiras etapas, a CCIInt/CRInt deverá gerar o Termo de Outorga da bolsa, que será remetido ao endereço de e-mail institucional USP do estudante. Do Termo de Outorga deverão constar os detalhes tratados nas etapas anteriores (conta corrente e mobilidade), datas de início e término da vigência da bolsa e o valor do benefício;
 - 5.5.1. É de responsabilidade do estudante verificar regularmente seu endereço eletrônico a fim de confirmar o recebimento do Termo de Outorga emitido pela CCIInt/CRInt de sua Unidade USP de origem;
 - 5.5.2. Ao receber o Termo de Outorga via e-mail, o estudante deverá conferir seu teor integral e assiná-lo em duas vias, a serem entregues na CRInt/CCIInt da Unidade USP de origem. Caso o estudante não possa comparecer para a entrega, as duas vias originais assinadas do documento deverão ser postadas ao seu endereço;
 - 5.5.3. A entrega das duas vias do Termo de Outorga assinadas pelo estudante o caracterizará como ciente e de acordo com os dados apresentados no documento, não havendo possibilidade futura de alterações, inclusive no que diz respeito às datas de início e fim do intercâmbio e ao valor da bolsa;
 - 5.5.4. O candidato indicado poderá ser representado por terceiro(s), quando da entrega do Termo de Outorga assinado pelo outorgado, mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si;
 - 5.5.5. Ficará a cargo da CRInt/CCIInt local encaminhar à AUCANI as duas vias do Termo para colhimento de assinatura do outorgante da bolsa;



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Relações Internacionais – SVREInt Poli

- 5.5.6. Após o recebimento pela AUCANI das duas vias do Termo de Outorga já assinadas pelo estudante (outorgado), ambas serão assinadas pelo outorgante. Após 10 (dez) dias úteis, no mínimo, contados a partir da data de recebimento do Termo na AUCANI, uma via será devolvida à CCInt/CRInt, local em que ficará disponível para retirada por parte do outorgado;
- 5.5.7. Caso necessite do Termo de Outorga para obtenção do VISTO, o bolsista deverá agendar atendimento para tal finalidade apenas em período posterior ao previsto para emissão, assinatura e devolução do documento, conforme item 5.5.6. Não serão emitidos documentos não previstos em edital.
- 5.6. **Quinta Etapa** - upload da cópia do Termo de Outorga: para liberação do pagamento da bolsa, o estudante deverá anexar ao Sistema Mundus uma cópia digitalizada, em formato .pdf, do Termo de Outorga devidamente assinado por todas as partes signatárias.

6. DO BENEFÍCIO FINANCEIRO: PAGAMENTO, PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEVOLUÇÃO:

- 6.1. **PAGAMENTO:** A Unidade USP de origem do estudante realizará o pagamento do benefício conforme cronograma apresentado no item 7 deste edital e dados apresentados no Termo de Outorga assinado pelo estudante.
- 6.2. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL:** O bolsista beneficiário deste edital realizará a prestação de contas parcial do benefício conforme cronograma apresentado no item 7 deste edital e dados apresentados no Termo de Outorga assinado pelo estudante. O aluno deverá registrar em até 30 (trinta) dias após o início do intercâmbio a apresentação de cópia do Certificado de Chegada, por meio do Sistema Mundus:
- 6.2.1. O Certificado de Chegada (modelo será enviado via e.mail após o pagamento da bolsa pela Unidade USP), deverá apresentar dados do período do intercâmbio e, no mínimo, 3 (três) disciplinas relacionadas ao seu curso de origem a serem cursadas na instituição de destino ou, alternativamente, carga horária semanal de desenvolvimento de pesquisa, devidamente assinada e carimbada pela instituição de destino.
- 6.2.2. O documento não poderá ser alterado após 30 (trinta) dias do início oficial do intercâmbio, consideradas as datas apresentadas no Termo de Outorga. **ATENÇÃO:** caso exista alteração das disciplinas constantes do Comprovante de Indicação (inscrição), quando selecionado pela Unidade USP de origem, ou do Contrato de Estudos, quando selecionado por meio de edital da AUCANI, o Certificado de Chegada deverá apresentar todas as disciplinas que serão cursadas no exterior, com nova ciência e concordância pela Comissão de Graduação (CG) da Unidade USP de origem do estudante, e, ainda, deverá ser respeitado o prazo apresentando no item 7 do presente edital. A Unidade USP de origem do estudante realizará a análise da prestação de contas parcial, conforme cronograma apresentado no item 7 deste edital.
- 6.3. **PRESTAÇÃO DE CONTAS** (link será enviado via e.mail após a análise do Certificado de Chegada pela Unidade USP): O aluno deverá apresentar a prestação de contas dos benefícios concedidos pelo Programa de Bolsas USP no prazo de 90 (noventa) dias após o término do intercâmbio, conforme data prevista no Termo de Outorga. A prestação de contas consistirá na apresentação dos documentos abaixo, que deverão ser carregados no Sistema Mundus:
- 6.3.1. Relatório elaborado pelo estudante, detalhando e avaliando as atividades realizadas no exterior (modelo será disponibilizado após a validação da Prestação de Contas Parcial pela Unidade USP de origem do bolsista), validado (assinado) pelo docente USP responsável pela indicação do aluno para o intercâmbio (quem assinou o Contrato de Estudos/Programa de Atividades ou seu suplente).
- 6.3.2. Histórico Escolar, fornecido pela Instituição de destino, apresentando as notas obtidas nas disciplinas cursadas no exterior ou Avaliação das Atividades de Pesquisa pelo tutor na



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Relações Internacionais – SVREInt Poli

- instituição de destino (apresentando assinatura e carimbo do docente), incluindo a carga horária cumprida.
- 6.4. ANÁLISE PRESTAÇÃO DE CONTAS será realizada pela Unidade USP considerando-se os seguintes itens:
- 6.4.1. Envio de todos os documentos relativos às prestações de contas parcial e final, dentro dos prazos estabelecidos.
- 6.4.2.6.4.2. Análise de aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar ou Avaliação das Atividades de Pesquisa ou documento equivalente emitido pela instituição de destino encaminhado à CRInt/CCInt da Unidade USP. O aluno deverá ter, no mínimo, 65% de aprovação no número total de créditos ou avaliação satisfatória e cumprimento mínimo de 70% da carga horária de Atividades de Pesquisa, conforme apresentado no Certificado de Chegada.
- 6.5. A Devolução parcial do benefício será cobrada do aluno caso haja aprovação inferior a 65% do número total dos créditos apresentado no Certificado de Chegada ou avaliação insatisfatória e/ou cumprimento da carga horária de Atividades de Pesquisa inferior a 70%: deverá ser devolvido aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, o valor da Bolsa diretamente proporcional ao número de créditos propostos e não obtidos.
- 6.6. A Devolução do valor total do benefício, a ser realizada no máximo 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, será cobrada do aluno:
- 6.6.1. caso haja desistência antes ou durante o intercâmbio: deverá ser comunicada à CRInt/CCInt da Unidade USP de origem, que informará os procedimentos para a devolução obrigatória do valor total do benefício aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 (trinta) dias após o registro de desistência do intercâmbio;
- 6.6.2. caso haja reprovação em todas as disciplinas cursadas e, conseqüentemente, o não acúmulo de quaisquer créditos, ou descumprimento total da carga horária de Atividades de Pesquisa.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

7.1. Processo Seletivo

ETAPA	Cronograma para intercâmbio
Período de Inscrições online	De 23/05/2019 a 10/06/2019
Divulgação do resultado	18/06/2019
Data de confirmação do aceite da bolsa	21/06/2019 até as 14h00



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Relações Internacionais – SVREInt Poli

7.2. Pagamento e Prestação de Contas

ETAPA	Cronograma para intercâmbio no 2º sem 2019	Cronograma para intercâmbio no 1º sem 2020
Upload de cópia da Carta de Aceite no sistema Mundus.	Até 15/07/2019	Até 15/11/2019
Emissão de Termo de Outorga	Até final de Julho de 2019	Até final de Novembro de 2019
Entrega do Termo de Outorga no Serviço de Relações Internacionais da EPUSP	Até final de Julho de 2019	Até final de Novembro de 2019
Pagamento da bolsa, em parcela única e conforme cronograma estabelecido pela Unidade USP de origem, para estudantes cujo Termo de Outorga devidamente assinado por todas as partes signatárias esteja registrado no Mundus	Em Agosto	Em Dezembro
Envio automático de link com modelo do Certificado de Chegada	Após o pagamento da bolsa pela Unidade USP	
Upload do Certificado de Chegada pelo estudante.	Até 30 dias após o início do intercâmbio*	
Validação ou invalidação do Certificado de Chegada pela EPUSP	Até 30 dias após o envio do Certificado de Chegada	
Envio automático de link com modelo do Relatório para estudantes com Certificado de Chegada validado pela Unidade USP	Até 60 dias após o início do intercâmbio*	
Upload de Relatório e Histórico Escolar/ Avaliação de Atividades de Pesquisa emitido(a) pela IES estrangeira	Até 90 dias após o término do intercâmbio*	
Validação ou invalidação do Prestação de Contas pela Unidade USP.	Até 120 dias após o término do intercâmbio*	

*Início e Término do intercâmbio de acordo com as datas apresentadas no **Termo de Outorga**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do benefício, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 8.2. Não será aceita qualquer documentação posteriormente à data-limite estabelecida para cada etapa apresentada neste edital.
- 8.3. O não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação a qualquer tempo.
- 8.4. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 8.5. Não caberá recurso após publicação do Resultado.



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Relações Internacionais – SVREInt Poli

- 8.6.** Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado.
- 8.7.** A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.
- 8.8.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio do Serviço de Graduação (Seção de Alunos) de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.
- 8.9.** A Escola Politécnica da USP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.
- 8.10.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes aos processos de seleção e de concessão de bolsa, oportunamente encaminhados por email.
- 8.11.** O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e às normas do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.

Resultado do Processo Seletivo de Bolsa Mérito - Edital 1084

Alunos Selecionados para a bolsa (26 alunos):

	Nº USP
1	9836666
2	9837837
3	9835182
4	8928847
5	9833617
6	9345297
7	9837945
8	9345321
9	9838140
10	9839415
11	9351040
12	9833256
13	9838272
14	10389243
15	9349429
16	9853231
17	9853078
18	9838693
19	9837570
20	8940320
21	4072360
22	9836558
23	9794886
24	9834772
25	10333185
26	9834386

Resultado do Processo Seletivo de Bolsa Mérito - Edital 1084

Alunos em lista de Espera (em caso de desistência):

	Nº USP
1	8955692
2	4452461
3	9838863
4	9346767
5	9832940
6	9327797
7	9351353
8	9835835
9	9832280
10	9834921
11	9835561
12	9834560
13	9833840
14	9836325
15	9833392
16	9834480
17	9900560
18	9836670
19	10273904
20	9834970
21	9764260
22	9868262
23	9913533
24	10334655
25	9760314
26	9839061
27	9839082
28	9838251
29	9838672
30	9882460
31	9833937
32	9346746
33	9834601
34	9834365
35	9349760
36	9834406
37	9832922
38	9837611
39	9832255
40	9350884
41	9832703
42	9346896
43	9835071
44	9442646
45	9310979
46	9834091
47	9834650
48	9349899
49	9834768
50	10366182
51	9837027
52	8991727
53	9345554
54	9320383
55	8519722
56	9350755
57	8942242
58	8992051

Resultado do Processo Seletivo de Bolsa Mérito - Edital 1084

Candidaturas Não Aceitas:

Número USP	Motivo
9837198	Item 1.2.1
9425636	Item 3.1
9839162	Item 1.2.1
9834705	Item 1.2.1 e Item 1.2.3
9346788	Item 1.3.1.2
9833983	Item 1.3.1.2
9833792	Item 1.2.1
9923301	Item 1.3.1.2
9868193	Item 1.2.1
9836624	Item 3.1
9835112	Item 3.1
9345471	Item 1.2.3
9833958	Item 3.1
9351822	Item 1.2.1
9832982	Item 3.1
9347862	Item 3.1
9426641	Item 1.2.1
9348449	Item 1.2.1
9832425	Item 1.2.1
9853269	Item 1.2.1
9358937	Item 1.2.1
9834448	Item 3.1
9350971	Item 3 do Quadro
9833451	Item 3.1
9838101	Item 1.2.1
9836005	Item 3 do Quadro